

**DECISÃO COREN-RO N° 005 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

Autoriza Abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais ao Orçamento do COREN-RO para o exercício de 2021, no valor de **R\$3.031.932,14**.

**O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA**, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei n° 5.905, de 12 de julho de 1973; e

**CONSIDERANDO** o constante do capítulo V – Dos Créditos Adicionais - artigos 40 a 46, e seus parágrafos e incisos, da Lei 4.320/64;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar o orçamento para o corrente exercício às novas políticas da administração, suplementando algumas dotações orçamentárias, para suporte das despesas que serão ordenadas;

**CONSIDERANDO** a urgência na adoção de providências nas esferas orçamentária e financeira;

**CONSIDERANDO** o que consta ao orçamento para o presente exercício, bem como a deliberação do Plenário do COREN-RO em sua 73ª Reunião de Plenária;

**DECIDE:**

Art. 1º. Autorizar as Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares no valor de **R\$130.989,80(Cento e trinta mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)** e autorizar as Aberturas de Créditos Adicionais Especiais no valor de **R\$2.900.942,34(Dois milhões, novecentos e quarenta e dois mil e trinta e quatro centavos)**.

Art. 2º. Os recursos existentes disponíveis para ocorrer a cobertura dos créditos alterados são os provenientes de:

a) Anulação parcial de despesas no valor **R\$130.989,80(Cento e trinta mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)**, nos termos preceituados no artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/1964.

b) Excesso de arrecadação por convênios firmados junto ao COFEN(Parque Tecnológico, Projeto Mais Fiscalização e Aquisições das Subseções), no valor de **R\$2.900.942,34(Dois milhões, novecentos e quarenta e dois mil e trinta e quatro centavos)**. nos termos preceituados no artigo 43, parágrafo 1º inciso I da Lei 4.320/1964.

Art. 3º Ficam fazendo parte integrante da presente Decisão o quadro demonstrativo da Despesa modificada em face da presente decisão.

Art. 4º O valor do orçamento para o corrente exercício, em face das alterações ora aprovadas, ficará no valor de **R\$ 6.531.490,19 (Seis milhões, quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa reais e dezenove centavos)**.

Art. 5º. Esta Decisão entra em vigor a partir da sua homologação pelo Plenário do Cofen.

Porto Velho/RO, 22 de janeiro de 2021.



**MANOEL CARLOS NERI DA SILVA**  
COREN-RO Nº 63592  
Presidente  
Gestão Coren/RO 2021-2023



**RÉGIS ANDRÉ GEORG**  
COREN-RO Nº 245.968  
Secretário  
Gestão Coren/RO 2021-2023